



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### **EDITAL Nº 05/2017**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE  
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFPB)

#### **1 PREÂMBULO**

**1.1** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do PPGCI/UFPB no dia 21/09/2017 e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução Nº **53/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência da Informação, vinculado ao Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA/UFPB).

**1.2** A Comissão de Seleção para seleção de Doutorado é composta pela Profa. Dra. Izabel França de Lima (Presidenta), pelo Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves (Membro), pela Profa. Dra. Joana Coeli Ribeiro Garcia (Membro) e pelo Prof. Dr. Júlio Afonso Sá de Pinho Neto (Suplente), designada pela Portaria Nº 37 de 2017, da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB).

**1.3** As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), por meio da URL <http://ccsa.ufpb.br/ppgci> ou na sua Secretaria Executiva - Telefone: (83) 3216-7483.

#### **2 DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 30 de outubro de 2017 até as 23h59 do dia 03 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/rhRQ8V>

**2.2** Período do Processo Seletivo: 30 de outubro de 2017 a 12 de março de 2018.

- 2.3** Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios por e-mail.
- 2.4** Poderão inscrever-se, para o Doutorado, os(as) graduados(as) e concluintes de curso de Mestrado. Estes últimos deverão comprovar a conclusão do curso de Mestrado no ato da matrícula, por meio de diploma e/ou certificado de conclusão.
- 2.5** Em nenhuma hipótese será permitido anexar qualquer documento após o ato de inscrição.
- 2.6** O(A) candidato(a) é responsável pela entrega online de toda documentação e veracidade das informações prestadas.
- 2.7** As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGCI nos prazos previstos no presente Edital.
- 2.8** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será efetivada pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, não sendo permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFPB.
- 2.9** Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo que se encontram em fase de conclusão do Curso de Mestrado, e forem selecionados(as), deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso no ato da matrícula. Caso contrário, o(a) candidato(a) estará impossibilitado(as) de efetuar-la, sendo eliminado(a) do processo.

### **3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**3.1** O(A) candidato(a) deverá **anexar no SIGAA os seguintes documentos:**

**a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital. **Em um único arquivo em formato pdf.**

**b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital; **Em um único arquivo em formato .pdf;**

**c)** Declaração de aceitação das normas do Processo Seletivo conforme **ANEXO III**. **Em um único arquivo em formato pdf;**

**d)** Documentos de Identificação: RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso). **Em um único arquivo em formato pdf;**

**e)** Anteprojeto de Tese, conforme estabelecido na alínea a do item 8.2, sem nada que possibilite a identificação do(a) candidato(a). **Em um único arquivo em formato pdf;**

**f)** Uma fotografia 3x4 recente digitalizada em formato **jpg;**

**g)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; **Em um único arquivo em formato pdf.**

**h)** Cópia do diploma de mestrado ou certidão de conclusão de curso de mestrado ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES)

estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de mestrado antes da matrícula institucional no programa; As declarações serão válidas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma de Conclusão do Curso da Mestrado; **Em um único arquivo em formato pdf.**

i) Histórico escolar da graduação; **Em um único arquivo em formato pdf.**

j) Histórico escolar do mestrado; **Em um único arquivo em formato pdf.**

k) Link do currículo na Plataforma *Lattes*,

l) Documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos do currículo na Plataforma *Lattes*, **em um único arquivo em formato pdf. Serão pontuados e portando deverão ser apresentados, só e somente só, os itens curriculares descritos no ANEXO IV deste edital.** Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem estabelecida pelo **ANEXO IV**;

m) No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016), conforme **ANEXO V**;

n) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (Resolução nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB), conforme item 4.1 deste edital, para os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção. Ou comprovante de isenção do pagamento da taxa de inscrição. **Em um único arquivo em formato pdf**;

o) Declaração de aprovação no exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma necessariamente Inglês e a segunda espanhol ou francês, realizado nos últimos cinco anos. **Em um único arquivo em formato pdf.** Serão aceitos:

- Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Espanhola ou Francesa emitido por Universidades Federais ou Estaduais com nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos);
- Resultado oficial de exame Toefl ITP com pontuação total igual ou superior a 474 (70% de acertos) ou pontuação Reading Comprehension igual ou superior a 47 (70% de acertos), poderão ser aceitas declarações do Programa Inglês sem Fronteiras que comprovem o resultado solicitado.

p) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as). Será aceito Certificado Oficial de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CelpeBras – Emitido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O(A) candidato(a) deverá ter alcançado nível intermediário, intermediário superior, avançado ou avançado superior.

**3.2** Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

**3.3** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCI. A divulgação ocorrerá no endereço eletrônico do PPGCI/UFPB <https://ccsa.ufpb.br/ppgci>.

#### **4 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

**4.1** O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCI, no valor de R\$ 85,00 (Oitenta e Cinco Reais), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: <https://goo.gl/rhRQ8V>

**4.2** A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

**a)** Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

**b)** Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

**c)** Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

**d)** Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá procurar a Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis (Coape) / PRAPE (sala de Assistência Social da COAPE, no 1º andar da Reitoria), munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

**e)** Os(as) candidatos(as) que são servidores(as) da UFPB estão isentos(as) de pagamento de taxas de inscrição em processos seletivos de pós-graduação, segundo a Resolução nº 05/2007 do Conselho Curador da UFPB e deverão comprovar o vínculo com a UFPB.

**4.3** A solicitação de atendimento especial (**ANEXO VI**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**a)** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

**b)** A(o) candidata(o) que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um(a) acompanhante adulto(a) que ficará em sala reservada e será o(a) responsável pela guarda da criança. A(o) candidata(o) que não levar acompanhante adulto(a) não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**c)** O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar, junto à coordenação do PPGCI, atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## **5 DAS VAGAS:**

**5.1** O PPGCI oferece 18 (dezoito) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as 03 linhas de pesquisa, considerando a área de concentração “Informação, Conhecimento e Sociedade”, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa.

**5.2** As linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB são:

**a)** Linha de Pesquisa 01, intitulada “Informação, Memória e Sociedade”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à produção, preservação, apropriação e democratização das relações entre informação e memória no contexto dos ambientes de informação e memória, do patrimônio cultural e da construção de identidades.

**b)** Linha de Pesquisa 02, intitulada “Organização, Acesso e Uso da Informação”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à produção, à representação, organização, apropriação, democratização, usos e impactos da informação.

**c)** Linha de Pesquisa 03, intitulada “Ética, Gestão e Política de Informação”, tem como ementa: Teorias, metodologias e tecnologias voltadas à ética e responsabilidade social, à gestão da informação e do conhecimento, às políticas de informação e às redes sociais organizacionais.

**5.3** Para o Programa não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

**5.4** Do total de vagas oferecidas, 22,22% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 4 (quatro) vagas de Doutorado.

**5.5** Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.4, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

**5.6** O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro(a), indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**5.7** Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**5.8** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.4 deste Edital.

**5.9** Caso as vagas mencionadas no item 5.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCI, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

## 6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo obedecerá o calendário que segue:

Data / Período	Evento	Local/Horário
30/09/2017 a 29/10/2017	Divulgação do edital.	SIGAA
30/09/2017 a 09/10/2017	Prazo para impugnação do edital.	-
13/10/2017	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
02/10/2017 a 16/10/2017	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.	SIGAA
20/10/2017	Divulgação da relação dos isentos.	Site do PPGCI/UFPB
30/10/2017 a 03/11/2017	Período de inscrições.	SIGAA
07/11/2017	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
08/11/2017 a 09/11/2017	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.	E-mail do PPGCI/UFPB
11/11/2017	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração sobre a homologação das inscrições.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
27/11/2017 a 30/11/2017	Análise do anteprojeto de Tese.	-
01/12/2017	Divulgação do resultado da Análise do anteprojeto de tese.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
04/12/2017 a 05/12/2017	Prazo para solicitação de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Tese.	E-mail do PPGCI/UFPB
08/12/2017	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da Análise do Anteprojeto de Tese.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
05/02/2018 a 09/02/2018	Apresentação do anteprojeto de Tese.	Salas da Pós-Graduação CCSA/UFPB <b>08h00 às 12h00</b> <b>14h às 18h00</b>
10/02/2018	Divulgação do resultado apresentação do anteprojeto de Tese.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
12/02/2018 a	Prazo para solicitação de reconsideração do	E-mail do

13/02/2018	resultado Apresentação do anteprojeto de Tese.	PPGCI/UFPB
15/02/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da apresentação do anteprojeto de Tese.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
16/02/2018 a 21/02/2018	Avaliação Curricular.	-
21/02/2018	Divulgação do resultado da avaliação curricular.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
22/02/2018 a 23/02/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.	E-mail do PPGCI/UFPB
27/02/2018	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
28/02/2018	Divulgação do resultado final do processo seletivo.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
01/03/2018 a 10/03/2018	Prazo para interposição de recursos.	E-mail do PPGCI/UFPB
12/03/2018	Divulgação do Resultado Final.	Site do PPGCI/UFPB <b>À partir das 17h00</b>
19/03/2018 a 22/03/2018	Período de Matrícula.	Secretaria do PPGCI/UFPB

## **7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL**

A seleção de Doutorado constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO E/OU CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) em uma das etapas denominadas eliminatórias.

## **8 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**8.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam no neste Edital.

**8.2** O processo de seleção será composto de três (3) etapas, na seguinte ordem:

**a) Análise do Anteprojeto de Pesquisa:** O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 15 páginas, incluindo a capa e as referências. Deve ser apresentado em formato A4, com recuo na primeira linha do parágrafo e sem espaçamento entre parágrafos, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, margem esquerda 3 cm, direita 2 cm, superior 3cm, inferior 2 cm. A redação do anteprojeto deve ter características desejáveis a um trabalho acadêmico, tais como: objetividade, coerência, clareza, precisão, gramática conforme a língua portuguesa e a construção do texto deve atender a normalização vigente da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Esta fase é eliminatória, com a nota variando de zero (0,0) a dez

(10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima, para aprovação. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 8 deste Edital. O anteprojeto deve conter os seguintes elementos:

- Capa (Não deve conter identificação com nome do(a) candidato(a). Deve conter o Título do Projeto, Cidade e Ano);
- Contextualização do tema;
- Problematização;
- Tese;
- Objetivos;
- Justificativa;
- Metodologia;
- Marco Teórico/Conceitual;
- Cronograma;
- Referências.

**b) Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa:** Apresentação e defesa do conteúdo proposto no anteprojeto serão realizadas no local divulgado no site do Programa. Na apresentação e defesa do projeto a Comissão de Seleção poderá fazer arguição ao(à) candidato(a). Apresentação e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes. Esta etapa será filmada, possui natureza eliminatória com a nota variando zero (0,0) a dez (10,0), sendo sete (7,0) a nota mínima para aprovação. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 8 deste Edital.

**c) Exame do currículo:** A análise e pontuação da produção do(da) candidato(a) serão realizadas a partir do Curriculum Lattes devidamente comprovado, conforme ANEXO IV. Os critérios de avaliação para esta fase estão explicitados no item 8 deste Edital. Esta etapa é classificatória.

## **9 DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**9.1** A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0,0) a dez (10,0) pontos, desde que o(a) candidato(a) não tenha sido eliminado(a) do processo.

**a) Avaliação do Anteprojeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: pertinência da proposta em relação à Ciência da Informação; estrutura de apresentação; contextualização do problema; coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, objetivo, justificativa, fundamentação teórica e metodologia do anteprojeto; correção e clareza de linguagem; exequibilidade do anteprojeto no prazo de 48 meses; atualidade e relevância das referências.

**d) Apresentação e Defesa do Anteprojeto:** Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0). O(A) candidato(a) deverá apresentar o anteprojeto de pesquisa em 20 minutos à comissão de seleção. Serão avaliados: domínio conceitual do tema do anteprojeto; consistência e coerência na argumentação; pertinência do anteprojeto com à Ciência da Informação; organização do discurso na exposição e na defesa de questionamentos sobre o problema, correção e clareza de linguagem.

**e) Exame do currículo:** A avaliação do currículo do(da) candidato(a) será realizada com base no Quadro de Pontuação do **ANEXO IV** e na produção devidamente comprovada no currículo. Ao(À) candidato(a) será atribuída nota entre zero (0,0) a dez (10,0), considerando-se que aquele que obtiver maior pontuação terá nota dez (10,0) e os demais candidatos terão notas proporcionais à pontuação obtida. Esta etapa é classificatória.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1** A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas eliminatórias, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Análise de Anteprojeto: Peso 04 (quatro);
- Apresentação e Defesa do Anteprojeto: Peso 05 (cinco);
- Exame de currículo: Peso 01 (um);

**10.2** Em caso de ocorrer desistência de algum candidato(a) selecionado(a), outro(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ser convocado(a) para ocupar a vaga remanescente, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;

**10.3** Caberá à comissão indicar a linha de pesquisa à qual se vinculará cada anteprojeto de pesquisa.

**10.4** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota Apresentação e Defesa do Anteprojeto, maior nota na Análise de Anteprojeto e maior nota do Currículo.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**11.1** Todos os resultados serão divulgados na página do PPGCI/UFPB, no endereço <http://ccsa.ufpb.br/ppgci>.

**11.2** Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone.

## **12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

**12.1** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

**12.2** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

**12.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCI por meio do SIGAA, conforme **ANEXO VII** deste Edital;

- a) Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
- b) Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCI/UFPB.

**12.4** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

**12.5** Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGCI/UFPB.

### **13 DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.

### **14 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 19/03/2018 a 22/03/2018, no horário das 09h00 às 17h00, na secretaria do PPGCI, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b) Deixar de apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c) Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

d) Registrar qualquer tipo de identificação na prova escrita e/ou em seu anteprojeto.

e) Deixar de confirmar a sua participação no Programa, por meio da matrícula, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.

**15.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

**Prof. Dr. Henry Poncio Cruz de Oliveira**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFPB)

João Pessoa, 30 de setembro de 2017.

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_ vem requerer ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme Edital 05/2017 do PPGCI/UFPB, inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

\_\_\_\_\_

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 05/2017

#### 1 DADOS PESSOAIS

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Nome Social<sup>1</sup>: \_\_\_\_\_

Identidade de Gênero<sup>2</sup>:

( ) Mulher (Trans ou Cis)

( ) Homem (Trans ou Cis)

( ) Gênero Não-Binário

( ) \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação

Mãe: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2 ENDEREÇO RESIDENCIAL

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

#### 3 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

#### 4 Exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

#### 5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

<sup>1</sup> Conforme DECRETO Nº 8.727, da Presidência da República, de 28 de abril de 2016.

<sup>2</sup> Conforme DECRETO Nº 8.727, da Presidência da República, de 28 de abril de 2016.

### ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DAS NORMAS DO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO  
PPGCI/UFPB – Edital 05/2017

Eu, \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ emitido por \_\_\_\_\_, declaro para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), publicados no Edital de Seleção n.º 05/2017. Declaro ainda que, caso aprovado(a), coloco-me em dedicação ao PPGCI/UFPB, mesmo tendo vínculo empregatício, submetendo-me aos horários de atividades acadêmicas que o Programa estabelecer.

João Pessoa-PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura

**ANEXO IV**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO**  
**PPGCI/UEPB – Edital 05/2017**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ÁREA DO CONHECIMENTO</b>	<b>PONTOS</b>
<b>Titulação</b>	Mestrado (máximo um).	Ciência da Informação e/ou Biblioteconomia	9,0
		Outras Áreas	8,0
	Especialização - Carga-Horária 360 horas (máximo um).	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia.	6,0
		Outros Cursos	5,0
	Graduação (máximo um).	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	4,0
		Outros Cursos	3,0
<b>Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	Ensino em instituição de nível superior (por semestre, máximo seis).	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia,	4,0
		Outros Cursos	3,0
	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de iniciação científica/tecnológica (por semestre, máximo quatro)	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	4,0
		Outros Cursos	3,0
	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Monitoria (por semestre, máximo quatro).	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	3,0
		Outras Áreas	2,0
	Participação como bolsista ou voluntário em Projetos de Extensão (por semestre, máximo quatro)	Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	3,0
		Outras Áreas	2,0
<b>Produção Científica</b>	Publicação de Livro com ISBN e Conselho Editorial (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	10,0
		Outras Áreas	9,0
	Publicação de Capítulo de Livro com ISBN e Conselho Editorial (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	8,0
		Outras Áreas	7,0
	Artigo técnico-científico, em periódico Qualis A (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	8,0
		Outras Áreas	7,0
	Artigo técnico-científico em periódico Qualis B1, B2 e B3 (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	6,0
		Outras Áreas	5,0
	Artigo técnico-científico em periódico Qualis B4 e B5 (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia.	4,0
		Outras Áreas	3,0
	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos, na íntegra (últimos 3 anos)	Ciência da Informação, Arquivologia, Biblioteconomia e Museologia.	3,0
		Outras Áreas	2,0

## ANEXO V

### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 05/2017

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1  
alínea m do EDITAL 05/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da  
Informação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência  
na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com  
o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for  
detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para  
o fim específico de atender ao item 3.1 alínea m do EDITAL 05/2017 do Programa de  
Pós-Graduação em Ciência da Informação. Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea  
m do EDITAL 05/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, que  
estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as)  
negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei  
sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UFPB.

Eu,.....,RG.....  
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item 3.1 alínea m do EDITAL 05/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO PPGCI/UFPB – Edital 05/2017

#### SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação em nível de DOUTORADO, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_
4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ Local e data.

Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

**Atendimento ESPECIALIZADO:** para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

**Atendimento ESPECÍFICO:** para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO DO  
PPGCI/UFPB – Edital 05/2017**

RECONSIDERAÇÃO( )

RECURSO ( )

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da  
prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital \_\_\_\_\_ do  
Programa \_\_\_\_\_ do Centro  
de \_\_\_\_\_

da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a  
base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta  
Universidade) \_\_\_\_\_

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)